

Lei Municipal nº. 681/2007

“Altera redação do art. 1º da Lei Municipal 253/87”

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado – MS, no uso de minhas atribuições, faço saber que,


Considerando a necessidade de alterar o número do lote urbano que consta na Lei nº. 253/87, haja vista que na regularização do loteamento Jardim da Vitória, o lote nº. 14 (catorze) doado, passou a ser o lote de nº. 15, sendo imprescindível a alteração para fins de transmissão de escritura pública de doação ao donatário;

O povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº. 253/87, onde se lê” doação de 01 (um) imóvel urbano lote 14 (catorze) da quadra 204, com área de 487,50 m² ” passa a expressar:” doação de 01(um) imóvel urbano, lote 15(quinze) da quadra 204, com área de 243,75 m²”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, aos 15 dias do mês de março de 2007.


Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal